



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO N° 016/2022
PROCESSO ADM. N° 061/2022
DISPENSA N° 001/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF N° 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O Município de Timon, Estado do Maranhão, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, n° 825, Centro, Timon/MA, CNPJ n° 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob n° 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob n° 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, n° 1227, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG n° 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação n° 001/2022, Lei n° 8666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, n° 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente à **LOCADORA** a quantia de **R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao LOCADOR;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.
- d) Por fim, o presente imóvel encontra-se em um processo de inventário, caso o LOCADOR chegue a sucessão definitiva deste bem, dará um prazo de no mínimo 90 dias para o LOCATÁRIO, contados a partir do dia em que a administração pública tome ciência de tal fato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 11 (onze meses), a contar de sua assinatura.

Parágrafo único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

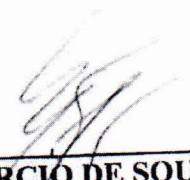
CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

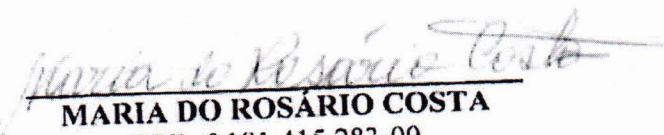
As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Projeto/Atividade: 2013- Manutenção dos Serviços de Proteção Básica -CRAS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física;
Fonte de Recurso: 001 - Próprios.

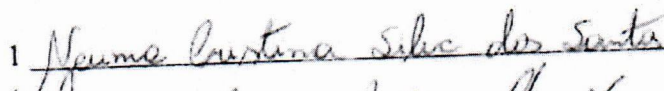
E, por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 01 de fevereiro de 2022.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
LOCATÁRIO


MARIA DO ROSÁRIO COSTA
CPF nº 181.415.283-00
LOCADOR

Testemunhas:

1  CPF nº 047.656.523-00
2  CPF nº 061.658.387-92

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022

Faz saber a E. J. C COSTA - ME, CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-87, Inscrição Municipal: 30157, Endereço: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE PIAUI, 65630-160, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização da rotina através da Ordem de Serviço Nº 2562-2425/2022 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 31/2022 datado em 29 de março de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de abril de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 412001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TIMON/FUNDAÇÃO

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

J DA CONTRATANTE: 02.516.374/0001-90

TRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI

PJ DA CONTRATADA: 02.939.111/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2160 - MANUTENÇÃO
DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA
ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS E
PROJETOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE
TIMON, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO
FALCÃO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.209,20

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 896/2022

O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-MA e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 896/2022, resolve revogar parcialmente o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem por objeto Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para Recuperação de pavimentação primária e asfáltica em vias públicas do município de Timon-MA para os objetos indicados nos Item 01 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.87/0001-22, conforme os motivos e fundamentos descritos no referido parecer jurídico, Art. 25, inciso I, V do Decreto nº 0231/2021 e demais legislação aplicáveis a espécie. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para o item supracitado com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Timon - MA 18, de abril de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 002/2020

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliário LTDA

CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93

Objeto e justificativa do Aditamento: Programação de prazo no contrato nº 002/2020 referente à locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina nº 362 Bairro

Parque Piaui em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estacionados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1703/2022. Interessado:

Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de

Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de

Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e

respaldado no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, bem

como em informações e documentos contidos no

Processo Administrativo nº 1703/2022, **RATIFICA** a**INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de

Licença para acesso à ferramenta de busca de preços

públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores

praticados no mercado, visando à obtenção de preços

estimados de produtos e serviços para os processos

licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais,

no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 10.865,00

(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor

da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES****TECNOLOGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília

Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo

Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme

proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas

decorrentes desta contratação serão suportadas pela

fonte de Recurso informados no processo administrativo

supramencionado. **Data de Assinatura: 19/04/2022.**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao

interesse público ou a terceiros, uma vez que o

respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando

o poder-dever da Administração de convalidar os atos

que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de

terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 -

Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a

convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em

referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extratodo Contrato nº 016/2022 - Semdes. **Objeto:** locação de

um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco

Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piaui,

Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do

Programa Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS. **Contratante:** Município de Timon/MA, através do

Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o

nº 14.756.022/0001-90. **Contratado:** Maria do Rosário

Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e

CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18,

quadra 05, Residencial Joaquim Pedreira 1, Timon/MA

Timon/MA. **Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº

8.666/1993, Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes.

Valor Mensal: R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta enove reais e cinquenta e dois centavos). **Data da****Assinatura:** 01/02/2022. **Vigência:** 11 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do

contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Processo administrativo nº 061/2022. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Maria do Rosário Costa, CPF 181.415.283-00. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piaui, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Valor Global:** R\$ 37.284,72 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 31/01/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA.

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA.

Destino: SÃO LUÍS.

Período: 25 a 28 DE ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO).

Valor Unitário: R\$300,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRAE em São Luís.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS - Posto Central. CNF nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedito Ferreira Campos, 429, Parque Alvorada, Timon - MA. **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição de Licença Ambiental Prévia, de acordo com processo 454/2022.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=A SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 Dados: 2022.04.19 18:43:13 -03'00'



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022

Faz saber a E. J. C COSTA - ME, CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-87, Inscrição Municipal: 30157, Endereço: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE PIAUI, 65630-160, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2562-2425/2022 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA, fica o contribuinte cientemente avisado de que o Termo de Intimação Nº (s) 31/2022 datado em 29 de março de 2022, para no prazo de 48.00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de abril de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 412001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TIMON/FUNDAÇÃO

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

J DA CONTRATANTE: 02.516.374/0001-90

TRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI

J DA CONTRATADA: 02.939.111/0001-93

ORÇAMENTÁRIA: 2160 - MANUTENÇÃO

DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.209,20

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo Nº 896/2022

O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal Nº 9.784/99, no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-MA e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo Nº 896/2022, resolve revogar parcialmente o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico Nº 039/2021, que tem por objeto Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para Recuperação de pavimentação primária e asfáltica em vias públicas do município de Timon-MA para os objetos indicados nos item 01 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.877/0001-22, conforme os motivos e fundamentos descritos no referido parecer jurídico, Art. 25, inciso I, V do Decreto Nº 0231/2021 e demais legislações aplicáveis a espécie. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para o item supracitado com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema nos termos do edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2021.

Timon - MA 18, de abril de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo Nº 06 ao Contrato Nº 002/2020

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliário LTDA

CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93

Objeto e justificativa do Aditamento: Programação de prazo no contrato Nº 002/2020 referente à locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina nº 362 Bairro

Parque Piauí em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estalados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo Nº 1703/2022. Interessado: Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo Nº 1703/2022, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de Licença para acesso à ferramenta de busca de preços públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data de Assinatura: 19/04/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratado: Maria do Rosário Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes. Valor Mensal: R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 01/02/2022. Vigência: 11 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação. Convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Processo administrativo nº 061/2022. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. Contratado: Maria do Rosário Costa, CPF 181.415.283-00. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor Global: R\$ 37.254,72 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura: 31/01/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA.

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA.

Destino: SÃO LUIS.

Período: 25 a 26 DE ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$300,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRAE em São Luis.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS - Posto Central, CNPJ nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedito Ferreira Campos, 420, Parque Alvorada, Timon - MA. **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição de Licença Ambiental Prévia, de acordo com processo nº 454/2022.



Assinado de forma digit
por MUNICIPAL DE
TIMON:0611530700011
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=A
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:061153070001
Dados: 2022.04.19
18:43:13 -03'00'

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CAMINHO DE TEMPO

Pela Sala de Registro do Centro de Registro de Timon-MA, CNPJ nº 06.115.307/0001-11, Timon-MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

PROC. Nº 072/2025

FLS.: 11

RUBRICA: 9

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, situada na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon - MA, doravante designada, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, denominado **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 16/2022, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até 31/12/2023, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste do valor atual do contrato ficou em R\$ 184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a um reajuste de 5,45%. Assim, o contrato em epígrafe terá seu valor mensal de R\$ 3.574,24 (três mil quinhentos e setenta e quatro e vinte quatro centavos) com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 16/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

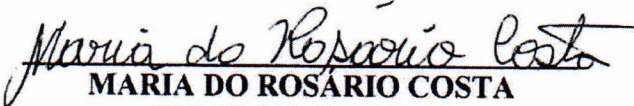
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 21 de dezembro de 2022.



MARCUS VINICIUS DA SILVA CABRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 0302/2022 - GP
CONTRATANTE

MARIA DO ROSÁRIO COSTA
CPF Nº 181.415.283-00
Contratada Locadora

TESTEMUNHAS:

- 1) Franciane Carla e Silvia Sacramento CPF: 029.184.843-50
- 2) Marcelo Antonio Silva da Santa CPF: 047.616.623-00

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, no uso de suas atribuições legais: Considerando a constatação da ausência de publicação do Termo de Primeiro Aditivo do contrato nº 16/2022 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Primeiro Aditivo do contrato 16/2022 – SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2022 - SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência, prazo e ajuste de 5,45% do valor atual, até 31/12/2023, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Contratado: MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF nº 181.415.283-00. Data de Assinatura: 21/12/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CGCL**

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material elétrico, material de EPI para realizar a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:

10h00min do dia 27/02/2023. DATA E HORA FINAL

DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 09/03/2023. DATA

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO

PÚBLICA: 10h10min do dia 09/03/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede

Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 0553/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Fundamentação legal: art. 37, inciso XXI/CF; art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

CNPJ do Contratante: 19.617.964/0001-01

Contratada: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ da Contratada: 26.314.540/0001-33

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de suprimento de informática que visa atender a demandas da ATI.

Vigência: 08/02/2023 até 31/12/2023.

Projeto de Atividade: 2146

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 17.597,39

Data da Assinatura: 08/02/2023

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005/2023 - CIMU

FAVORECIDO: ERNANDE HOLANDA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: SÃO LUÍS - MA

PERÍODO: 01 A 03 DE MARÇO DE 2023. QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS-MA, PARA

AGÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E

MOBILIDADE URBANA, PARA TRATAR DO

DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO DO EDITAL

DE PERMISSÃO DO TRANSPORTE SEMIURBANO DE

TIMON/TERESINA.

SEMDES

Resolução nº002/2023 – CMDCA

Cria a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pelos Conselheiros do Conselho Tutelar I, contra a Conselheira Ricsandra Furtado de Santana Bezerra.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

Considerando as denúncias realizadas neste conselho pelos Conselheiros Tutelares: Marconi Araújo de Souza, Erlane Ferreira de Sousa, Charlene Leite da Silva Nascimento e Erica de Oliveira Sousa, sobre condutas de assédio moral contra a Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pelos Conselheiros do Conselho Tutelar I, contra a Conselheira Ricsandra Furtado de Santana Bezerra.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Marlene Barbosa Soares - Presidente

Clarissa Maria Gomes Mota - Relatora

Maria Jaqueline Firmina da Silva – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Marilda de Oliveira Loliola Cruz
Marilda de Oliveira Loliola Cruz

PRESIDENTE DO CMDCA
Timon-MA

Resolução nº003/2023 – CMDCA

Cria a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pela Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, contra as aos demais Conselheiros Tutelares da Região Administrativa I.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

Considerando denúncias feita pela Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, contra os Conselheiros Tutelares: Marconi Araújo de Souza, Erlane Ferreira de Sousa, Charlene Leite da Silva Nascimento e Erica de Oliveira Sousa, sobre condutas de prevaricação pelos conselheiros acima citados.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pela Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, contra as aos demais Conselheiros Tutelares da Região Administrativa I.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Iranilson Araújo Medeiros – Presidente

Francisco de Fátima Santos Lima – Relatora

Marilda de Oliveira Loliola Cruz – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Marilda de Oliveira Loliola Cruz
Marilda de Oliveira Loliola Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA
Timon-MA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.02.24

16:03:15 -03'00'



PROC. Nº 072/2023

FLS.: 14

RUBRICA: *[assinatura]*

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designada, neste ato representado pelo Senhor: **JECONIAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 839581 SSP-PI e CPF 349.896.173-04, residente e domiciliado na Rua Marcos Batista da Silva, Quadra 62, casa 16, bairro: Residencial Flores, Timon/MA, denominado **CONTRATANTE-LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 16/2022**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PARQUE PIAUÍ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até **31/07/2026**, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O aditivo em epígrafe terá seu valor mensal de **R\$ 3.807,99** (três mil oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos) com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;

Projeto/Atividade: 2013-Manutenção do CRAS;

Elemento de despesa: 3.3.90.36-outros serviços de terceiros pessoa física;

Fonte de Recurso: 500-Recurso Próprio; 660-Transf. Do FNAS.

PROC. Nº 072/2025

PAG. 30

RUBRICA:



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

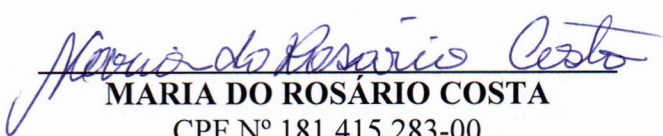
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 23 de julho de 2025.



JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025 - GP
CONTRATANTE



MARIA DO ROSÁRIO COSTA
CPF Nº 181.415.283-00
Contratada Locadora

TESTEMUNHAS:

- 1) Elvis Kennedy Silveira Lima CPF: 054.763.943-29
- 2) João Vitor Santa André CPF: 065.196.833-02

PROC. Nº 072/2025
FLS. 31
RUBRICA: 



• Sônia Maria de Sousa Silva – 2 votos
Maria Edileusa Pereira da Rocha foi eleita delegada representante do poder público.

4.2 – Segmento da Sociedade Civil

No segmento da sociedade civil, foram eleitas duas delegadas titulares e duas suplentes, com os seguintes resultados:

- Kaline Vieira Figueiredo – 28 votos (titular – 1ª colocada)
- Antonia Cardoso da Silva – 26 votos (titular – 2ª colocada)
- Elidiane Almeida Bacelar Borges – 20 votos (1ª suplente)
- Fabiana Soares Neves – 17 votos (2ª suplente)

Também foram eleitas, durante a conferência, as conselheiras representantes da Sociedade Civil, cujas vagas são destinadas às entidades que representam:

- Maria de Fátima Oliveira da Silva (Professora Fafá) 40 votos (titular)
- Angelita Rodrigues da Silva – 37 votos (titular)
- Maria José Pinto de Andrade – 34 votos (titular)
- Kaline Vieira Figueiredo – 34 votos (titular)
- Josilene Mendes Dantas Ferreira – 31 votos (titular)
- Rosângela Bonfim de Sousa – 26 votos (suplente)
- Sandra da Silva Lima – 24 votos (suplente)

4.3 – Moção Aprovada

Durante o evento, foi apresentada, verbalmente, em plenária e aprovada por aclamação a seguinte Moção:

Considerando a baixa participação de mulheres representantes de entidades do setor público no segundo dia do evento, ocasião em que foram apresentadas e votadas propostas em prol dos direitos das mulheres, além das possíveis dificuldades de transporte e barreiras relacionadas ao expediente laboral, que também impediram a presença de muitas representantes da sociedade civil e de organizações sociais, foi sugerida e aprovada a inclusão de mecanismos de convocação institucional, com o objetivo de garantir:

- A liberação de servidoras e colaboradoras, sem prejuízo à frequência ou aos vencimentos, de modo a garantir ampla participação nos eventos deliberativos relacionados às políticas públicas para as mulheres;
- A obrigatoriedade de representação de todas as instituições com composição feminina significativa (escolas, secretarias, associações, etc.);
- A disponibilização de transporte, especialmente para moradoras da zona rural, de forma a assegurar a representatividade e diversidade.

A moção será encaminhada às instâncias competentes para regulamentação e implementação.

5. Encerramento

No dia 23 de julho de 2025, às 17h00, a Senhora Secretária Municipal da Mulher, Vanda Rodrigues dos Santos, Declarou formalmente o encerramento do evento, destacando a importância das deliberações construídas ao longo dos dois dias e determinando a produção do presente relatório e da Ata da conferência, a fim de garantir registro fiel das discussões, propostas e decisões tomadas em plenária.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, destinadas aos pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Souza, do SAMU, dos CAPS e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 31/07/2025. **DATA E**

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 12/08/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 12/08/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 29 de julho de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – SEMS/PMT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – CPL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1178/2025 – SEMS

Objeto: Execução, pela OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de TIMON/MA, dos quantitativos de ações, atividades, procedimentos e serviços de saúde, definidos como metas no Plano de Trabalho anexo, bem como, a disponibilização permanente, durante todo o período de vigência da parceria, dos quantitativos de profissionais de saúde também discriminados no Plano de Trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timon – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONTRATADA: Instituto Margherita Lotti. – IMLOTTI, inscrita sob o CNPJ nº 17.837.282/0001-89.

Valor global: R\$ 107.040.000,00 (cento e sete milhões e quarenta mil reais).

Data da assinatura: 07/07/2025.

Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2027.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº: 017/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA).

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LOCAL DE CONECTIVIDADE, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

➤ CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante por intermédio do servidor comissionado, Antônio Francisco Oliveira Lima portaria nº028/2023, que fica designado representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da lei nº8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Leia-se:

➤ CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante por intermédio do servidor comissionado, Tainá Silva Rodrigues Santos, portaria nº068/2025, que fica designado representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da lei nº8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Timon-MA, 23 de julho de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 – GP
CONTRATANTE

José das Graças Soares de Lima
Representante Legal da Empresa
JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
CONTRATADO
CNPJ : 13.984.892/0001-54

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Dispensa de Licitação nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2733/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ata: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o 3º aditivo ao contrato nº 085/2022 para locação da EMEF São Francisco II, localizado na Rua 06, nº 671, Bairro Parque União, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor da Diocese de Caxias – paróquia São Francisco de Assis de Timon- MA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.083.505/0012-04, representada pelo Senhor Mauricio George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72, com valor mensal de R\$1.100,00 (Mil e cem reais) e valor anual no total de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 16/2022 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/07/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PARQUE PIAUÍ. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Contratado:** MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF nº 181.415.283-00. **Data de Assinatura:** 23/07/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Sexto Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo até 31/03/2026, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de



Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.****Processo Administrativo 2283/2025-SEMAG**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG, CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14.

Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.725.914/0001-45.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é o registro de preço de serviços comuns de engenharia para serviços de manutenção, conservação e recuperação de pavimentação em vias públicas da cidade de Timon/MA.

Vigência: 25/07/2025 Até 25/07/2026.

Data da assinatura: 25 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 – SEMDES. **Objeto:** prestação de serviços técnicos para fornecimento de licenças de software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação/ISS, Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Protocolo, Sistema de Ouvidoria Pública, Controle Interno, Assistência Social, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos, Sistema Eletrônico para Datacenter para Gestão Pública com atualizações que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de Evolução, Treinamento, Manutenção, Migração de Dados e Suporte Técnico. **Vigência:** até 30/07/2026; **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Contratado:** A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33; **Data de Assinatura:** 14/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 06/2025 - SEMPLUR

Fundamentação legal: : Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, e do art. 31, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ da contratada: 00.489.297/0001-09

Objeto: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de 10 (dez) microcomputadores do modelo HP 280 G9 E e 10 (dez) estabilizadores bivolt 500 VA – modelo SMS Revolution Speedy, conforme especificações, quantidades e condições constantes na respectiva Ata e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Global: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 29/07/2025

Data da Vigência da contratação: 29/10/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 023/2025 – FMS/SEMS. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo com cobertura compreensiva (total), incluindo assistência 24 horas, responsabilidade civil facultativa (RCF-V), cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP) e demais coberturas necessárias, com emissão e entrega de apólices referentes a dois (02) veículos tipo ambulância, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. **Processo administrativo** nº 1148/2025, Dispensa de licitação nº 009/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** VIP PRIME CORRETORES DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob o nº 24.110.171/0001-31, valor anual: R\$ 34.691,32 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 10/06/2025. **Vigência:** 12 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022****Processo Administrativo nº 2733/2025**

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Dispensa nº 004/2022

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF São Francisco II, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Diocese de Caxias – Paróquia São Francisco, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.083.505/0012-04, representada pelo Senhor Maurício George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72.

Valor total: R\$13.200,00(Treze mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 540:

Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 30/06/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de Portaria nº012 de 07 de fevereiro de 2025-SEMDES, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI- Edição - nº 3.093, do dia 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

IDEILSON DA SILVA LIMA-FISCAL MATRÍCULA: 2167503

LEIA-SE:

IDEILSON DA SILVA LIMA-FISCAL MATRÍCULA: 1373772-2

TORNA SEM EFEITO**MUNICIPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMON, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS PAGAMENTOS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE E SUPRIMENTO DE FUNDOS, PUBLICADO NO DIA 17/02/2025, NO DIÁRIO DO MUNICIPIO EDIÇÃO 3.098, PÁGINA 20.

Timon (MA), 21 de julho de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral- AGERT

Portaria 0320/2025-GP



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.29 17:52:12
-03'00'

PROC. Nº 032 / 2025

FLS. 36

RUBRICA